

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

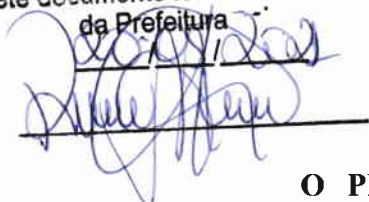
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

LEI Nº 2.705 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Este documento foi afixado no mural
da Prefeitura



Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021, no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0022.1.199.000	Aquisição de Veículo/Equipamentos	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	878 121.666,00
SUBTOTAL		121.666,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.1.198.000	Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	555 82.000,00
SUBTOTAL		82.000,00
TOTAL GERAL		203.666,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 203.666,00 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação de Dotação Orçamentária

12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (497)	555	8.622,07
TOTAL			8.622,07

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	878	121.666,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	555	73.377,93
TOTAL		195.043,93
TOTAL GERAL		203.666,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro, 20 de maio de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro